



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.F.PB

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Antônio José Araújo de Carvalho**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas e jurídicas, cujo processo segue relacionado ficam **CITADAS** da denúncia, que lhe foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento remarcada do dia 29 de Agosto de 2018 para o dia 05 de Setembro de 2018 (quarta-feira), às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário do T.J.D., sito na Rua Odon Bezerra, nº 370 – Tambiá - Térreo – CEP: 58020-500 - João Pessoa - PB.

PROCESSO nº 33/2018 – Jogo Nacional Atlético Clube de Patos e Treze Futebol Clube, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-19 Junior Especial de 2018, realizado no dia 05/08/2018. **Denunciado(s)**: Ragner Apolonio Silva Costa, CPF nº 088.830.024-74, Auxiliar Técnico da equipe do Treze Futebol Clube, pela prática da infração do art. 243-F, § 1ª do CBJD. José Alberto Costa, CPF nº 360.676.284-49 Técnico da equipe do Treze Futebol Clube, pela prática da infração do art. 243-F, § 1ª do CBJD. **AUDITOR RELATOR: DR. DR. ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA.**

PROCESSO nº 34/2018 – Jogo Nacional Atlético Clube de Patos e Centro Sportivo Paraibano, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-19 Junior Especial de 2018, realizado no dia 12/08/2018. **Denunciado(s)**: Atleta Paulo França do Nascimento, da equipe do Nacional Atlético Clube de Patos, pela prática da infração do art. 254-AII, do CBJD. Alisson Nunes Costa (Presidente), da equipe do Nacional Atlético Clube de Patos, pela prática da infração do art. 254-A,II, do CBJD. Carlos Antônio B. Sousa (Massagista), da equipe do Nacional Atlético Clube de Patos, pela prática da infração do art. 243-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR: DR. HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA**

PROCESSO nº 35/2018 – Jogo Clube de Futebol e Regatas Tiradente e Auto Esporte Clube, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-15 (Infantil) 2018, realizado no dia 11/08/2018. **Denunciado(s)**: Atletas Raykelmy Cardoso de Freitas, da equipe do Auto Esporte Clube. Procurador opinou pelo o arquivamento dos autos em relação a



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

este ora denunciado. , Leandro Amaro Cabral (Técnico), da equipe do Clube de Futebol e Regatas Tiradente, pela prática da infração do art. 153, diz; e 243-E, § 1ª do CBJD. AUDITOR RELATOR: DRª NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.

João Pessoa-PB, 30 de Agosto de 2018.

Carlos Antônio Marques da Silva
Secretário – TJDF/PB - AD HOC